



Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeitura Municipal de Ichu publica:

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº. 27/2018 – Pregão Presencial nº. 09/2018.**
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº. 28/2018 – Pregão Presencial nº. 10/2018.**
- DECRETO Nº. 014/2018, de 04 de Abril de 2018 – Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL.
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: www.diariooficialdomunicipio.com

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018**

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa, através do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**.

OBJETO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação do Processo Administrativo nº **27/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2018**, tipo menor preço por item, a empresa seguinte:

PESSO FÍSICA	CPF	VALOR
EMPRESA	CNPJ	VALOR
THAIS CARNEIRO FERREIRA SILVA OLIVEIRA	CNPJ Nº 26.977.144/0001-96	R\$ 275.931,98

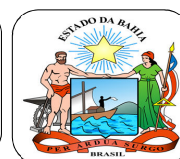
Vencedor.

Ichu/BA, 04 de abril de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018**

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa, através do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**.

OBJETO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação do Processo Administrativo nº **28/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018**, tipo menor preço item, a empresa seguinte:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALE DO JACUIPE COMÉRCIO DE GÁS LTDA	CNPJ Nº 18.374.731/0001-62	R\$ 21.000,00

Vencedor.

Ichu/BA, 04 de abril de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 014/2018, de 04 de Abril de 2018.

“Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no disposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de dispensa, convite, tomada de preços, concorrência pública, pregão e registro cadastrais, para realização de obras, aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins.

Artigo 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta dos seguintes servidores:

- I – DURVAL CEDRAZ CARNEIRO, na qualidade de Presidente;
- II – CÉLIO PEDRO CARNEIRO, na qualidade de Vice-Presidente;
- III – JOSILENE SOUZA CARNEIRO OLIVEIRA, na qualidade de membro;

Artigo 3º. Fica nomeado no cargo de Pregoeiro o Sr. **DURVAL CEDRAZ CARNEIRO**, podendo ser nomeado qualquer servidor público, inclusive *ad hoc*, para o apoio às licitações sob a modalidade pregão, nos termos da Lei nº. 10.520/02.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário provenientes da última gestão. **Tendo validade até 04 de Abril de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu-Bahia, em 04 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.